



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
MISSÃO VELHA-CE
Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Secretaria Executiva dos Conselhos
cmdnmmissaovelha@gmail.com

REGULAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS AFINS A LUTA E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE MISSÃO VELHA PARA O BIÊNIO DE 2022/2024.

SEÇÃO I – DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizadora, a qual será composta pelos integrantes da Secretaria Executiva de Assessoramento aos Conselhos Municipais.

§1º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I – Coordenar o processo de escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, representantes da sociedade civil para o biênio 2022/2024;

II – Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;

III – Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.

SEÇÃO II – DA HABILITAÇÃO

Art. 2º - Somente poderá participar do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher as Associações Comunitárias que tenham em seus quadros mulheres associadas e entidades que desenvolvam atividades para este público.

SEÇÃO III – DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 3º - Todos os candidatos devidamente habilitados são votantes e elegíveis.

SEÇÃO IV – DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 4º - O Processo de Escolha se dará no dia 22 de fevereiro de 2022, às 13:00h, na Secretaria do Trabalho e Assistência Social, situado à Rua Padre Cícero, nº 204, Bairro Centro.

Art. 5º - O Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, será coordenado pela Secretaria Executiva do CMDM.

Art. 6º - As vagas para compor a representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão em número de 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes dos representantes de Associação Comunitária que tenham em seu quadro mulheres associadas, e 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
MISSÃO VELHA-CE
Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Secretaria Executiva dos Conselhos
cmdmmissaovelha@gmail.com

representantes de entidades Comunitárias que desenvolvam atividades voltadas ao público de mulheres, escolhidos em Fórum próprio:

§ 1º - Terminada a votação procederá imediatamente à apuração dos votos pela comissão organizadora.

§ 2º - Serão considerados escolhidos:

- I- Como titulares os mais votados em cada categoria de representação;
- II- Como suplentes, os mais votados após titulares da categoria de representação, subsequente.
- III- O suplente exercerá, exclusivamente, a suplência do titular na mesma categoria da representação.
- IV- Após a apuração a comissão organizadora, lavrará a ata, comunicando o resultado aos presentes e encaminhando a relação dos eleitos para publicação no prazo máximo de 10 (dez) dias.

SEÇÃO V – DA POSSE

Art. 7º - A Posse dos representantes eleitos da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher dar-se á coletivamente com os representantes da área governamental no prazo máximo de 30 (trinta) dias, cujo ato se dará através de Portaria de Nomeação pela Prefeitura Municipal.

SEÇÃO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - A Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Missão Velha-CE acompanhará todo o Processo de Escolha, cabendo-lhe, também, apoiar em todo o Processo Eleitoral, cabendo-lhe a responsabilidade de toda a parte logística no dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2022.

Art. 9º - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela comissão organizadora.

Art. 10 – Todo Processo de Escolha deverá ser lavrado e ata no decorrer do mesmo.

Missão Velha/CE, 09 de fevereiro de 2022.

Rachel Fchine Ribeiro Tavares Macêdo
Secretária do Trabalho e Assistência Social